



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis
A Secretária da Educação

Câmara Municipal
Folhas nº 02
JKR

Presidente da Câmara

Ent. 02

Abstenção 11

VOTOS CONTRA 00

VOTOS FAVORÁVEIS 09

Câmara Municipal de Joanópolis

APPROVADO

Requerimento nº 50/2018

Luiz Marcelo Costa, Vereador em exercício junto a Câmara Municipal de Joanópolis – SP., no uso de suas atribuições legais, vem, respeitosamente, **requerer informações com relação a Educação** no que segue:

✓ Solicito esclarecimentos a respeito da ordem de registro de férias dos funcionários da Educação, pois gostaríamos de saber se é correto à escola estar em recesso e neste período alguns funcionários estarem registrados como férias, sendo que as férias na Carteira Profissional é a partir de 02/01;

✓ Solicitamos também, esclarecimentos sobre o recesso escolar, pois se as cozinheiras e os agentes operacionais trabalham na educação, porque não exercem o direito ao recesso sendo que as creches tem esse recesso e que todos são da educação?

JUSTIFICATIVA

Cuida da função fiscalizadora do vereador.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário quando da discussão.

Joanópolis, 05 de novembro de 2018.


Luiz Marcelo Costa
Vereador

SIMONI ALESSANDRA DE OLIVEIRA

05/11/2018 10:47:43
Requerimentos 0050-2018
Protocolo N.º 0032-2018



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
camara.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Assinatura Municipal
Folhas nº 02

Joanópolis, 22 de novembro de 2018.

Ofício Gab nº 687/2018
Ref.: Requerimento nº 50/2018

Exmo. Sr. Presidente,

Vimos pelo presente, respeitosamente, informar ao nobre Edil Luiz Marcelo Costa, que com relação aos questionamentos do requerimento referenciado, é a seguinte a resposta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. Questão 01: “De acordo com o Calendário Escolar, o ano letivo termina normalmente na 1ª quinzena de dezembro e, de acordo com a Lei Complementar nº 07/2005, somente farão jus ao recesso os professores. A respeito da anotação na carteira profissional de férias a partir de 02/01 em 2018, ocorreu devido não haver dotação orçamentária para o pagamento em dezembro/2017, embora houvesse o financeiro”.
2. “As cozinheiras e agentes operacionais que trabalham na Educação não tem direito ao recesso escolar de acordo com a Lei Complementar nº 07/2005, que rege o Magistério Público Municipal. No período do Natal ao Ano Novo as empresas onde a maioria das mães trabalham, suspendem as atividades, sendo o único período que a creche fecha, aproveitamos esse tempo

SECRETARIA MUNICIPAL

DE JOANÓPOLIS

26-NOV-2018 13:52 027552 1/1

388/2018



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

para realizarmos manutenção, dedetização e limpeza para garantir a segurança e o bem estar das crianças”.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Ao
Exmo. Sr.
Marcos Paulo da Cunha
DD. Presidente da Câmara